



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 140/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-79/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a retificação da Resolução Administrativa nº 024/95, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor MARDEN DE MELO COELHO, Classe "A", Padrão NS-II, na parte que se refere ao Padrão NS-II, para fazer constar Padrão NS-III.

Sala de sessões, 14 de outubro de 1997.

Ana Lúcia B. D'Oliveira Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno,
em exercício

VISTO:

Eduardo Barbosa Penna Ribeiro
Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região